



JUSTIFICATIVA

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Veículo 0km (Popular), capacidade para 05 (Cinco) passageiros, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

A Câmara Municipal de Tucumã, em face da necessidade de *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Veículo 0km (Popular), capacidade para 05 (Cinco) passageiros, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã*, torna público a abertura do presente Processo licitatório, para manutenção dos trabalhos administrativos e parlamentares do Órgão, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, destarte, os princípios elencados na Lei da Administração Pública.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além da economia no processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

II - DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar uma empresa especializada em aquisição de veículos para atender as necessidades administrativas e parlamentares da Unidade Gestora, pois trata-se de uma



aquisição essencial para a melhoria e continuidade dos serviços. Tendo em vista que este Órgão não dispõe de uma frota de veículo suficiente para suprir a demanda necessária.

III - DO QUANTITATIVO

No que versa sobre o quantitativo do projeto constante no Termo de Referência, nos autos do processo, vale ressaltar que no presente momento, o escopo do quantitativo apontado é suficiente para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Tucumã.

IV- DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas realizadas em Banco de Preços, conforme cotações anexadas ao processo, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 79.276,67** (Setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais, sessenta e sete centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifica-se, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Veículo 0km (Popular), capacidade para 05 (Cinco) passageiros, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

Tucumã, 11 de dezembro de 2023


Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2023